



CRATEÚS

DECRETO Nº 820, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Estabelece recesso administrativo nas repartições públicas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a comemoração das festividades Natalina e de Ano Novo, sendo este período dedicado à confraternização de toda a sociedade;

CONSIDERANDO ser usual a administração municipal instituir anualmente um período de recesso dos serviços administrativos;

CONSIDERANDO que se faz necessário um intervalo de tempo para aprimorar e reestruturar a máquina administrativa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido **RECESSO ADMINISTRATIVO** na Prefeitura Municipal de Crateús, no período de 18 de dezembro de 2017 a 01 de janeiro de 2018, exceto para os serviços de urgência e emergência, arrecadação, farmácia Gentil Barreiras, Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes, Defesa Civil, ficando, ainda, Agentes de Endemias em estado de sobre aviso, e demais atividades que não possam sofrer solução de continuidade.

Parágrafo Único. Os Secretários Municipais e/ou autoridades poderão fixar escala de recesso, de acordo com a conveniência do serviço e o interesse público.

Art. 2º - No dia 02 de janeiro de 2018, será restabelecido o expediente normal de todos os serviços/setores.

Art. 3º- Caberá as autoridades competentes de cada órgão fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.



CRATEÚS



Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 14 de dezembro de 2017.


MARCELO FERREIRA MACHADO
Prefeito Municipal de Crateús